



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1252 – Sexta-feira, 17 de junho de 2022. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Edital para Permissão de Uso de Espaço Público, destinada a Exploração Comercial de Serviços e Chamada Pública nº 001/2022, destinada à cadastramento de todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no “João Pedro de Emas 2022 Danado de Bom” nos seguimentos: barraqueiros, food-trucks, isopor, parque de diversão e ambulantes diversos. na cidade de Emas-PB.

A Secretaria de Administração e Planejamento, com sede na Av. João Kennedy Gomes Batista, nº 02 Centro, Emas-PB, neste ato representado através do Subsecretário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 24/2013, ao que se refere ao secretário e subsecretário, conseqüentemente, vem, tornar público o Edital para Permissão de Uso de Espaço Público, destinada a Exploração Comercial de Serviços, e, ao mesmo tempo realizar chamada pública para cadastramento de todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no João Pedro de Emas 2022 Danado de Bom nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor, parque de diversão e ambulantes diversos, para realizarem seus cadastramentos junto a Secretaria de Administração e Planejamento a ser realizada na **Casa dos Conselhos, situado a Rua José Celino Filho, 350**, durante o período de **20 à 28 de junho de 2022**, durante o horário das **09h às 12h e das 14h às 16h**.

I. DO OBJETIVO

1.1. Constitui também como objeto deste edital, a permissão de uso, a título oneroso de espaço público para comercialização de alimentos, bebidas, artesanato, brinquedos, serviços e ambulantes diversos no João Pedro de Emas 2022 Danado de Bom.

1.2. Cadastrar todos os comerciantes, ambulantes e barraqueiros, no João Pedro de Emas 2022 Danado de Bom, **prioritariamente moradores de Emas**, e os que não possuem residência em Emas, caso sobre espaços e que queiram concorrer a um espaço no evento junino, nos seguimentos: barraqueiros, food-trucks, isopor, parque de diversão e ambulantes diversos.

II. DAS VAGAS DESTINADAS:

2.1. Serão cadastrados como prioridade os barraqueiros residentes no município de Emas.

2.2. As vagas destinadas ao espaço no João Pedro de Emas 2022 Danado de Bom serão distribuídas de acordo com os seus segmentos:

SEGIMENTO	QUANTIDADE
Barracas de bebidas	14
Isopor	16
Barraca de comida	10
Parque de Diversão	avulso

III. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

3.1. O período do recadastramento será entre os dias 20 e 28 de junho de 2022 durante o horário das 09h às 12h e das 14h às 16h.

3.2. O cadastramento será realizado obedecendo a um calendário específico, que define os dias para cada tipo de barraca e pontos de comércio por segmento.

3.3. Confira as datas para cadastramento de cada um deles:

DIAS	SEGMENTOS
20, 21 e 22 de junho	Barracas de bebidas, caipifrutas e Isopor, Barracas de comidas, carro de lanche, food-trucks, espetinhos e barracas diversas
23 de junho	Parque De Diversão e brinquedos diversos
27 de junho	- Cidadão que não possui residência em Emas, caso não preencha todos os espaços; - Agentes de Estacionamentos.
28 de junho	- Retardatários (todos os seguimentos previstos neste edital)

3.4. As vagas destinadas no entono do espaço do João Pedro de Emas 2022 Danado de Bom serão distribuídas de acordo com os seus segmentos:

SEGMENTO:

- Sorvete
- Barracas De Comidas
- Food Truck
- Espetinho
- Tiro Alvo
- Brinquedos
- Bijuterias
- Gelo
- Parque De Diversão
- Churrasco Grego
- Bomboniere
- Comidas Diversas
- Carro De Lanche
- Suvinis E Tatuagem
- Crepe Milho E Pipoca
- Agentes de Estacionamento

IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA

4.1. Para o recadastro, os comerciantes deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

4.1.1. Cópia dos documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor;

4.1.2. Comprovante de residência local ou contrato de aluguel com, no mínimo, 06 (seis) meses de locação;

4.1.3. Cópia de quitação de débito do João Pedro de 2019 (Alvará ou comprovante de pagamentos).

V. DO SORTEIO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA TAXA DE ALVARÁ

5.1. O nome dos respectivos comerciantes cadastrados, serão apresentados mediante sorteio de cada local da barraca em reunião a ser marcada pela Secretaria de Administração e Planejamento com todos os cadastrados em data a ser ainda estipulada, onde nesta reunião todos terão as orientações precisas para o evento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1252 – Sexta-feira, 17 de junho de 2022. Pag.01/01

5.2. A taxa de pagamento do alvará para uso de funcionamento e serviço do espaço será repassado ao comerciante na reunião que a Secretaria de Administração e Planejamento fará com os mesmos;

5.3. O pagamento de taxas de água, luz, e/ou outro serviço, será de responsabilidade do comerciante/barraqueiro.

VI. OUTRAS OBSERVAÇÕES:

6.1. As datas para o Cadastramento são as constantes no Edital, não havendo possibilidade de adiamento, visto que cada seguimento terá sua data específica para se cadastrar.

6.2. Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital fica a Secretaria de Administração e Planejamento responsável por sanar qualquer problema.

6.3. Os comerciantes de bebidas, por determinação do Ministério Público e Decreto Municipal ainda a ser publicado pela Prefeitura de Emas, deverão se responsabilizar inteiramente pela venda de bebidas em recipiente de plástico, evitando ao máximo a venda de bebidas em garrafa de vidro, bem como também, será de inteira responsabilidade do comerciante a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. Essa determinação é vedada para todos os comerciantes que estão dentro e nas imediações do evento.

6.4. Para os cadastrados como Agentes de Estacionamento, a secretaria irá se reunir para determinar os setores de estacionamento.

6.5. A aquisição de barracas, bebidas e outros itens de vendas para estabelecer seu comércio, será de responsabilidade do próprio comerciante/barraqueiro;

6.6. Para as barracas de bebidas, está vedado a colocação de mesas e cadeiras nas imediações das barracas, para não atrapalhar as passagens de pedestres de turistas no local;

6.7. Para quaisquer dúvidas e encaminhamentos, entrar em contato no telefone (83) 99949-8367.

Emas-PB, 17 de junho 2022.

Secretaria de Administração e Planejamento
Santiago Jácome
Subsecretário

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência em todo o município e região do vale do Piancó, para divulgação de 95 inserções mensais em SPOT ou testemunhais de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros do município de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.050 – 08 244 2001 2027; 02.080 – 10 301 2001 2041; 02.120 – 27 812 2001

2062; 02.130 – 18 122 2001 2066 – 3390.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00076/2022 - 17.06.22 - RÁDIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 32.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Aviso de interposição de recursos
Tomada de Preços nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Emas, através de sua Comissão de Licitação, torna público as interposições de recursos administrativo por parte das empresas CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 22.370.870/0001-30 e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI – CNPJ 26.764.981/0001-37 contra a decisão da comissão de licitação que as inabilita. Os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de até 5 dias úteis, nos termos da lei 8.666/93.

Emas -PB, 17 de junho de 2022.

Amanda Nunes Albino - Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Aviso de Reconsideração do Resultado de Julgamento de
habilitação
Tomada de Preços nº 00010/2022

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Emas, torna público a reconsideração do julgamento de habilitação da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI. A empresa acima citada está declarada habilitada. JUSTIFICATIVA: A comissão de licitação reconsidera da decisão de julgamento de habilitação, por equivocou quando apontou a referida empresa inabilita, pois o motivo não está coerente, redigiu a ata sem motivo, isso se deu pela grande quantidade de participante nesta licitação. Percebendo o equívoco, faz-se necessária a retificação. Por tanto, fica considerada habilitada e apta a participar da sessão de julgamento de propostas de preços. Emas -PB, 17 de junho de 2022.

Amanda Nunes Albino
Presidente da CPL